Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 1.987

Altera redação de artigo do Regimento Interno.

Artigo 1º - O artigo 123 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 123 - As Sessões Ordinárias serão realizadas uma Sexta-Feira Sim, outra Não, com inicio às 20,00 horas".

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, e em especial a Resolução 02 de 11 de agosto de 1.971.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de março de 1.987.

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente

Laercio Françoso
Secretario